

REGULAMENTO GERAL

XIII TORNEIO DE INTEGRAÇÃO DO COOPERATIVISMO AMAZONENSE

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O XIII Torneio de Integração do Cooperativismo Amazonense, promovido pelo SESCOOP/AM – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Amazonas, com apoio da OCB/AM – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas têm por finalidade:

- a) Intensificar a integração de dirigentes, funcionários, associados, filhos de associados e filhos de funcionários das cooperativas do Amazonas;
- b) Difundir e desenvolver a prática dos desportos no Sistema, assim como demonstrar e divulgar a integração do Cooperativismo Amazonense;

Art. 2º – O Torneio será realizado no dia 14 de junho de 2025, em Manaus, nas dependências esportivas do Balneário José Ribeiro Soares SESC, localizado na Av. Constantinopla, 288 – Alvorada;

Art. 3º – As competições a serem realizadas durante o torneio, serão regidas por este regulamento e pelo Regulamento Técnico das modalidades disputadas de acordo com as regras oficiais vigentes de cada modalidade esportiva, combinadas no congresso técnico e elaboradas pela Comissão Central Organizadora -CCO.

II – DA SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 4º – A supervisão e orientação técnica estarão a cargo da Comissão Central Organizadora - CCO que constituirá as equipes de trabalho necessárias, para a operacionalização das diversas etapas do Torneio;

Art. 5º – À Comissão Central Organizadora - CCO compete:

- a) A confecção dos regulamentos e fichas;
- b) As inscrições de um modo geral;

- c) A realização do Congresso Técnico;
- d) A classificação e premiação dos vencedores;
- e) A orientação ao grupo de arbitragem (fornecer tabelas).

III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do Torneio todas as cooperativas singulares e de segundo grau (centrais e federações) do Amazonas, que estiverem regulares com o Sistema OCB-AM.

Art. 7º – Das inscrições para as diversas modalidades esportivas poderão participar:

- a) Cooperados e cônjuges legais;
- b) Funcionários e cônjuges legais;
- c) Dirigentes e cônjuges legais;
- d) Filhos de cooperados e funcionários, acima de 16 anos de idade;
- e) Só será permitida a inscrição de atletas amadores.

§1º – O que comprova a legalidade do cônjuge será a certidão de casamento ou a certidão de união estável ou, ainda, um atestado assinado pelo presidente da cooperativa confirmando a estabilidade conjugal por mais de 05 anos.

§2º – As inscrições deverão ser realizadas até o dia 15 de maio de 2025;

§3º – O envio somente da ficha de inscrição, sem a documentação completa dos atletas exigida nesse regulamento, não concretiza a inscrição na modalidade;

§4º – A inscrição só será efetivada quando a ficha de inscrição e a documentação estiverem completas e dentro dos prazos, caso contrário não será considerada válida;

§5º – Nos casos excepcionais, a juízo da Comissão Organizadora, poderão ser feitas alterações nas inscrições de atletas, até 20 minutos antes da primeira disputa, desde que seja apresentada a documentação do atleta substituto prevista nesse regulamento.

§6º - Cada cooperativa poderá inscrever no máximo, 03(três) equipes para cada modalidade esportiva do torneio;

§7º - Será permitida a inscrição de um atleta em mais de uma modalidade desde que sejam em categoria individual e coletiva, não sendo permitida duas individuais ou duas coletivas;

§8º - Taxa de inscrição: para efeitos de inscrição a cooperativa deverá entregar até o dia do evento, o volume mínimo de 60Kg (sessenta quilos) de alimentos não perecíveis que será contabilizado na modalidade campanha de arrecadação de alimentos;

§9º - A Cooperativa deve efetivar a entrega da taxa de inscrição até as 10:00 horas do dia 14 de junho de 2025.

§10º- Fica estabelecido que o item sal não contabilizará para efeito de pontuação, ficando o sal excluído também na taxa de inscrição.

§11º- As pontuações na modalidade funcionarão conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO	CONTA PARA INSCRIÇÃO?
Sal	Quilo	0 pontos	Não
Água mineral	Litro	2 pontos	Não
Fralda descartável adulto	Pacote	5 pontos	Não
Fralda descartável infantil	Pacote	5 pontos	Não
Vinagre	Litro	1 ponto	Não
Refrigerantes e Sucos	Litro	2 pontos	Não
Farinha de milho	Quilo	1 ponto	Sim
Açúcar	quilo	1 ponto	Sim
Arroz	Quilo	3 pontos	Sim
Farinha de Trigo	Quilo	1 ponto	Sim
Macarrão	Quilo	3 pontos	Sim
Feijão	Quilo	5 pontos	Sim
Óleo de soja ou similares	Litro	3 pontos	Sim
Café	Pacote	5 pontos	Sim
Leite em pó	Pacote	5 pontos	Sim
Achocolatados	Pacote	3 pontos	Sim
Biscoitos	Pacote	1 ponto	Sim
Proteínas enlatadas	Unidade	5 pontos	Sim

Art. 8º - Fica estabelecido o limite mínimo e máximo de inscrições individuais por time (titulares e reservas) para cada modalidade do Torneio:

- a) Futsal masculino: mínimo 06 e máximo 11 atletas;
- b) Futsal feminino: mínimo 06 e máximo 11 atletas;
- c) Voleibol de praia feminino: 02 atletas;
- d) Voleibol de praia Masculino: 02 atletas;
- e) Queimada feminino: mínimo 05 e máximo 08 atletas;
- f) Dominó misto (Unisex): 02 atletas;
- i) Campanha de arrecadação de alimentos: mínimo 60 kg de alimentos não perecíveis por cooperativa;
- j) VIII Corridinha cooperativista: 1 kg de alimento não perecível por criança inscrita.

Art. 9º – Poderão ser inscritos nas modalidades do Torneio:

- a) Funcionários (a) contratados até 01 de maio de 2025;
- b) Cooperados (a) admitidos até 01 de maio de 2025;
- c) Filhos (a) de cooperados com idade acima de 16 anos;
- d) Filhos (a) de funcionários com idade acima de 16 anos;
- e) Cônjuges de cooperados e funcionários;

Art. 10 – A comprovação de vínculo com a Cooperativa dar-se-á da seguinte forma:

- a) Funcionários - através do registro em carteira ou ficha de registro de empregado da cooperativa;
- b) Filhos de associados e filhos de funcionários: através da Carteira de identidade e comprovante de que o pai ou a mãe sejam sócios ou empregados da cooperativa;
- c) Cônjuges: através da cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

Parágrafo Único – O atleta deverá apresentar cópia de documento oficial com foto ou cópia da Certidão de Nascimento durante o credenciamento e para participar das disputas das modalidades do torneio.

Art. 11 – A inscrição será efetivada através do recebimento, pela Comissão Central Organizadora - CCO, do Certificado de Regularidade da OCB, dos documentos exigidos no artigo anterior, e das fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas pelo presidente da Cooperativa, até o dia 15 de maio de 2025

§1º – A cooperativa receberá fichas personalizadas relativas à alimentação, de acordo com o número de pessoas constantes na sua Ficha de Controle de Delegação, seguindo os critérios do parágrafo anterior. Caso a cooperativa não utilize o montante das fichas solicitadas será cobrado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por ficha de refeição não-utilizada, após conferência da Comissão Organizadora que coletará as fichas na entrada do refeitório;

§2º - A Comissão Central se reserva o direito de encerrar as inscrições antes do prazo previsto, caso haja volume de inscrições maior do que o suportado pela infraestrutura do evento;

IV – DA TORCIDA ORGANIZADA

Art. 12 – Cada cooperativa poderá levar, além dos atletas inscritos e o(a) técnico(a), mais 03 (três) pessoas como torcida por modalidade, para compor a delegação. Exemplo: Se uma cooperativa se inscrever nas 06 modalidades poderá levar no máximo 18 pessoas para compor a torcida. A Ficha de Delegação – lista de pessoas da delegação (torcida e atletas) – deverá ser enviada junto com as fichas de inscrições dos atletas até o dia 16 de maio de 2025.

V – DAS COMPETIÇÕES

Art. 13 – Constarão do Torneio, as seguintes modalidades esportivas: Voleibol de Areia Feminino e Masculino; Dominó misto (unissex), Queimada Feminina, Futsal Masculino e Feminino; e modalidade social: Campanha de Arrecadação de Alimentos;

Art. 14 – Os jogos serão realizados pelo sistema que se adaptar as competições, considerando o número mínimo de 01 (uma) equipes inscritas para qualquer das modalidades. O sistema poderá ser: eliminatória, rodízio simples ou rodízios em série.

Art. 15 – Serão dados, no máximo, 05 minutos de tolerância para apresentação da equipe, em quaisquer das modalidades. Será estabelecido o horário para todos os primeiros jogos, obedecendo a sequência da tabela. Após este tempo estipulado, a equipe perderá por "WO".

VI – DA CORRIDA INFANTIL

Art.16 – A corrida infantil, também conhecida como, “Corridinha Cooperativista”, é uma atividade fomentada pelo Sistema OCB/ AM, com intuito de promover a importância da atividade física infantil além de proporcionar diversão aos filhos dos cooperados e funcionários de cooperativas.

§1º - A corrida infantil será realizada no dia 14 de junho de 2025 (sábado) às 16:00 horas;

§2º - A “Corridinha Cooperativista” será dividida em 04 (quatro) modalidades, sendo elas 50 (cinquenta), 80 (oitenta), 90 (noventa) e 100 (cem) metros, podendo participar os filhos dos cooperados e funcionários de cooperativas com as idades de 02 a 12 anos, na seguinte disposição:

- a) Na modalidade 50 (cinquenta) metros: 02 – 03 anos;
- b) Na modalidade 80 (oitenta) metros: 04 – 06 anos;
- c) Na modalidade 90 (noventa) metros: 07- 09 anos;
- d) Na modalidade 100 (cem) metros: 10 – 12 anos.

Art.17 – Fica instituído que todos os participantes da “Corridinha Cooperativista” receberão medalhas de participação ao final do trajeto.

Art. 18 – Os responsáveis pelos minis atletas deverão constar nas listas de delegações das cooperativas.

Art. 19 - A taxa de inscrição será de 01 (um) quilo de alimento não perecível por criança inscrita, que não contabilizam pontuação para a modalidade de arrecadação do torneio. O alimento deve ser entregue, junto com a ficha de inscrição, até 15 de maio de 2025, no seguinte ponto de Coleta descrito abaixo, ou no próprio dia do evento caso ainda haja disponibilidade de vaga:

SEDE DO SISTEMA OCB/AM.

Av. Gabriel Correa Pedrosa, 125, Parque 10

Local: Recepção

Horário: 08:00 as 17:00 horas.

VII – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 – A programação do XIII Torneio de Integração do Cooperativismo Amazonense terá início às 07:30 horas do dia 14 de junho de 2025 conforme as tabelas das diversas modalidades:
Parágrafo Único – Todos os jogos do Torneio deverão ser concluídos até às 18:00 horas do dia 14 de junho de 2025.

VIII – DOS PRÊMIOS

Art. 21 – Ficam instituídos os seguintes prêmios aos participantes das modalidades do XIII Torneio de Integração do Cooperativismo Amazonense:

- a) Por equipe: 1º lugar - Troféus e medalhas; 2º e 3º Lugar: medalhas;
- b) Individuais: 1º Lugar - Troféus; 2º e 3º lugar: medalhas;
- c) Na modalidade Campanha de Arrecadação de Alimentos haverá troféu para a cooperativa que apresentar maior pontuação, de acordo com o volume de alimentos além do mínimo para a inscrição, que é 60 quilos.

IX – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 22 – A Comissão Disciplinar será formada por membros do SESCOOP/AM e membros da equipe técnica coordenadora, os quais serão apresentados durante o Congresso Técnico.

Art. 23 – Caberá à Comissão Disciplinar:

- a) Apuração e registro de ocorrências e irregularidades como: atitudes antidesportivas, mau comportamento de atletas e membros das delegações em locais como alojamento, refeitório, hotel e nos locais de competição, desrespeito aos participantes, à Comissão Central Organizadora - CCO, descumprimento de horário e das normas gerais do XIII Torneio de Integração do Cooperativismo Amazonense;
- b) Orientação aos atletas e equipes quanto ao Regulamento Técnico Disciplinar;
- c) Encaminhamento à Comissão Central Organizadora do registro das ocorrências.

§1º - Os atletas estarão sujeitos às decisões da Comissão Central Organizadora que poderão ser:

- a) Advertência;

- b) Suspensão e eliminação (atletas e equipes);
- c) Outras punições do regulamento técnico;

§2º - De todas as ocorrências e irregularidades, a Comissão Disciplinar elaborará Ata em um livro, cuja cópia será remetida às entidades interessadas.

X - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24 - O Congresso Técnico será realizado na cidade de Manaus, no dia 10 de junho de 2025, as 18h00min, no Auditório do Sistema OCB/AM tendo por finalidade:

- a) Leitura e interpretação dos regulamentos das modalidades esportivas;
- b) Distribuição das tabelas dos jogos;
- c) Sorteio das chaves;
- d) Apresentação dos coordenadores das modalidades;
- e) Apresentação da Comissão Disciplinar;
- f) Entrega das fichas de alimentação e camisas;
- g) Outras informações que se fizerem necessárias.

Art.25 – É obrigatório a participação no Congresso Técnico de um representante de cada cooperativa inscrita devidamente credenciada.

Art. 26 - Cada cooperativa deverá credenciar, juntamente com o envio das inscrições, um responsável para fazer a ligação de todos os assuntos necessários com a Comissão Central Organizadora do Torneio, enviando para isso todos os dados possíveis.

XI - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art.27 – A cerimônia de abertura será realizada no dia 14 de junho de 2025, às 07:30 horas nas dependências da Balneário José Ribeiro Soares SESC, localizado Av. Constantinopla 288– Alvorada.

Art.28 – As cooperativas que se inscreverem com menos de 10 integrantes deverão participar do desfile de abertura com todos os seus componentes.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29 - Será de inteira responsabilidade da cooperativa o cuidado e bom uso das instalações, dos objetos, equipamentos e salas a sua disposição.

Parágrafo Único - Em caso de danos a cooperativa deverá indenizar os prejuízos.

Art.30 - A recepção das delegações realizar-se-á a partir das 06:00 horas do dia 14 de junho de 2025, nas dependências do Balneário José Ribeiro Soares SESC, localizado Av. Constantinopla 288– Alvorada em Manaus.

Parágrafo Único - Cada equipe deverá trazer seu material (fardamentos esportivos e outros materiais que achar necessário);

Art.31 – Para a disputa de cada modalidade é obrigatória à apresentação do documento de identificação do atleta inscrito, em concordância com o disposto no art. 10;

Art.32 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, durante o advento do Congresso Técnico.

Manaus (AM), 07 de abril de 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO

Fernanda Barbosa Rodrigues

Edson Pereira de Menezes

Fernando Mota Costa

Informações: (92) 99127-1394 / E-mail: fernanda.barbosa@ocbam.coop.br